



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 231/02, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2002.

“Dispõe sobre o valor do benefício do Vale-Gás”

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - O valor do benefício do “Vale-Gás”, a ser conferido aos servidores municipais que percebam até duas vezes o piso salarial vigente, de acordo com a Lei Municipal n.º 980, de 4 de dezembro de 2002, fica fixado, a partir de 1º de novembro de 2002, em R\$ 30,00 (trinta reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de novembro de 2002, de conformidade com o artigo 2º., da referida Lei Municipal n.º 980/02.

Caraguatatuba, 04 de dezembro de 2002.

ANTONIO CARLOS DA SILVA  
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 12/12/02  
NO JORNAL LOCAL Expulso  
Caicara - Ed. n.º 482